



# *Câmara Municipal de Pompéia*

**Estado de São Paulo**

e.mail: [cmpompeia@uol.com.br](mailto:cmpompeia@uol.com.br)

Rua João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17.580-970 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

## **Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município de Pompéia**

Altera a redação do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

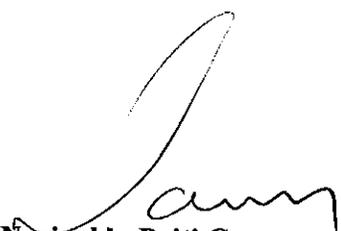
A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do § 4º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda:

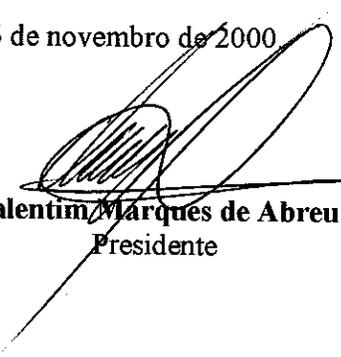
Artigo 1º - O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 – A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º, 2º e 3º Secretários, os quais se substituirão nessa ordem”.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 06 de novembro de 2000

  
**Norivaldo Poiti Cassaro**  
1º Secretário

  
**Valentim Marques de Abreu**  
Presidente

  
**Massao Hayashi**  
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**Ana Maria Ricz Cayes**  
Diretora de Secretaria